



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA**  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 01.612.643/0001-59

Lei nº 151/2013

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º - Serão objeto de leilão público os bens constantes do Anexo I da presente Lei, que passa a integrar a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Santa Cecília-PB, 18 de fevereiro de 2013.

---

**DANIEL LOPES DE MENDONÇA**  
Prefeito



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Santa Cecília**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Nº 151/2013

**ANEXO I**

**BENS QUE IRÃO À LEILÃO**

<b>ORD</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>
01	VW GOL 1.0	GOL	2007/2008	BRANCO	MNW 2666/PB
02	FIAT	UNO	2005	AZUL	MNB 3602/PB
03	FIAT	UNO	2005	VERMELHA	MNB 3632/PB
04	FIAT	FIORINO AMBULÂNCIA	2003	BRANCA	MOA 5925/PB

UM LOTE DE SUCATA

Santa Cecília-PB, 18 de fevereiro de 2013.

  
**DANIEL LOPES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**